

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Cria o “Centro Judiciário da Zona Norte da Comarca de Natal”.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que foi deliberado, por videoconferência, na Sessão Plenária desta data,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o “Centro Judiciário da Zona Norte” com funcionamento nas instalações do antigo Fórum Distrital da Zona Norte da Comarca de Natal.

Parágrafo único. Ato da Presidência disciplinará as atividades e os serviços que serão prestados à população, inclusive mediante convênios ou instrumentos equivalentes firmados com outras instituições e órgãos públicos.

Art. 2º Fica denominado “Edifício Varella Barca” o prédio situado na Av. Guadalupe, nº 2145, Potengi, Natal/RN.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Vivaldo Pinheiro
Presidente

Des. Amaury Moura Sobrinho

Des.^a Judite Nunes

Des. Cláudio Santos

Des. João Rebouças

Des. Saraiva Sobrinho

Des. Amílcar Maia

Des. Dilermando Mota

Des. Virgílio Macêdo Jr.

Des. Ibanez Monteiro

Des. Gilson Barbosa

Des. Cornélio Alves